



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3.145/2015

De 04 de novembro de 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES,

Prefeita do Município de Pilar do Sul em exercício, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei orgânica, através do artigo 78, Inciso I e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$210.355,00 (duzentos e dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme segue:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.05 – Fundo Municipal de Saude	10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde	3.1.90.11	30.000,00	Federal	92
02.05 – Fundo Municipal de Saude	10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde	3.1.90.13	72.000,00	Tesouro	93
02.05 – Fundo Municipal de Saude	10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde	3.1.90.13	45.000,00	Federal	95
02.05 – Fundo Municipal de Saude	10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde	3.3.90.39	40.000,00	Tesouro	101
02.06 – Secretaria de Urbanismo	15.451.0007.1116 – Infraestrutura Urbana VI São Manoel	4.4.90.51	10.000,00	Tesouro	121
02.07 – Secretaria de Esporte e Lazer	27.812.0015.2027 – Manutenção do Esporte	3.3.90.30	3.355,00	Tesouro	139
02.09 – Secretaria de Desen Rural e Meio Ambiente	04.452.0011.2044 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural	3.3.90.30	3.000,00	Tesouro	152
02.01 – Secretaria de Gabinete e Seg Pública e Trânsito	06.122.0016.3000 – Manutenção do Trânsito	3.3.90.39	7.000,00	Tesouro	247

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo 1º, será coberto com recursos resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias: (Art. 43, parágrafo 1º Inc. III da Lei 4320/64).

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.05 – Fundo Municipal de Saude	10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde	3.1.90.11	147.000,00	Tesouro	90
02.05 – Fundo Municipal de Saude	10.301.0014.2033 – Manutenção da Saúde	3.3.90.30	40.000,00	Tesouro	97
02.06 – Secretaria de Urbanismo	15.451.0007.1137 – Iluminação Pública Vila	4.4.90.52	10.000,00	Tesouro	124



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

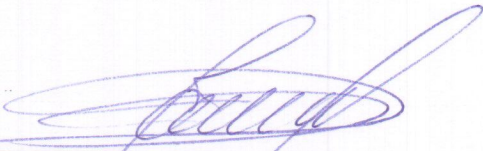
	São Manoel				
02.07 – Secretaria de Esporte e Lazer	27.812.0015.2027 – Manutenção do Esporte	3.3.90.14	2.000,00	Tesouro	138
02.07 – Secretaria de Esporte e Lazer	27.812.0015.2027 – Manutenção do Esporte	4.4.90.52	1.355,00	Tesouro	141
02.09 – Secretaria de Desen Rural e Meio Ambiente	04.452.0011.2044 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural	3.3.90.39	3.000,00	Tesouro	154
02.01 – Secretaria de Gabinete e Seg Pública e Trânsito	06.122.0016.3000 – Manutenção do Trânsito	3.3.90.30	2.000,00	Tesouro	248
02.01 – Secretaria de Gabinete e Seg Pública e Trânsito	06.122.0016.2003 – Manutenção da Secretaria Segurança Publica	4.4.90.52	5.000,00	Tesouro	16

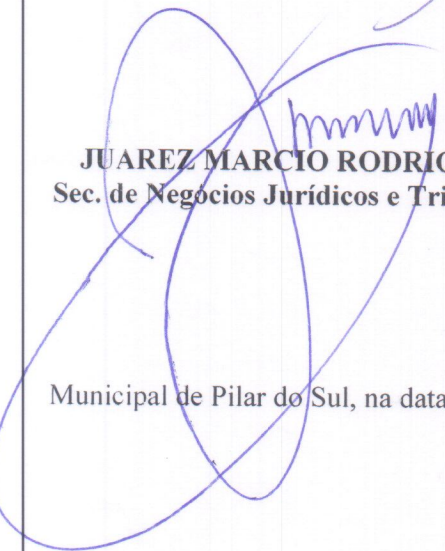
sua publicação.

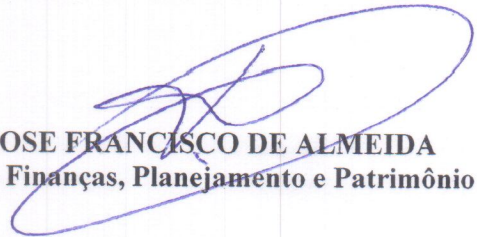
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 04 de novembro de 2015.


JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal


JUAREZ MARCIO RODRIGUES
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários


JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura


Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I